

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 929/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA MERU VIAGENS EIRELI - EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sob o CNPJ nº 06.079.623/0001-88, com sede na Av. Magalhães Barata, nº.796, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena-PA, representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato nº **929/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99028/2024**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **MERU VIAGENS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.215.207/0001-58, com sede SCIA, Q. 12, conjunto 01 Lote 18, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP 71.250-410, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado pelo Sr. **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES, RESOLVEM**, com fulcro nas disposições da Lei 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, NACIONAIS, INTERNACIONAIS E PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, SEGURO VIAGEM, EMISSÃO E ENTREGA DAS MESMAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA**, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL DE CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

RETIRA-SE:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
EZEQUIEL SOARES FONSECA - PORTARIA Nº 0050/2021 - GPMB

INCLUA-SE:

NOVO FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO
JÚLIO CÉSAR DE CASTRO BRITO - PORTARIA Nº 1110/2024 - SEMAT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICÁCIA

O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretária Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

2

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS